



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança - PR6

TERMO DE CONTRATO Nº 56/2012

PROCESSO Nº 23079.066504/2011-00

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA
PROMOÇÃO DE EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
CS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Calmon nº. 550, Prédio da Reitoria, Ilha do Fundão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.663.683/0001-16, neste ato, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Professora Aracéli Cristina de Sousa Ferreira, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº. 4.922, de 20 de Julho de 2011, do Magnífico Reitor, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.231.269/0001-93, com sede na Rua Francisco Nunes, 1739 - Rebouças, CEP 80.215-000, no Município de Curitiba - PR, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Rafael Nunes Scaravella, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.066504/2011-00, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços elétricos e eletrônicos, gráficos, de Buffet e de montagem de estruturas, transporte e pessoal, para atender às necessidades de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão – PR-5 / UFRJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto: conforme documentação anexa ao Termo de Referência e ao Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses, improrrogáveis**, com início na data da assinatura, conforme fixado no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 24.628,00 (vinte e quatro mil seiscientos e vinte e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2012, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 0250153115

Programa de Trabalho Resumido: 043847

Elemento de Despesa: 339039

PI: F4004G5168X

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo de Contrato, correspondentes a **R\$ 1.213,40 (um mil duzentos e treze reais e quarenta centavos)**, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DEZ – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA ONZE – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DOZE – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA TREZE – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



14. CLÁUSULA QUATORZE – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2012


ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contratante


RAFAEL NUNES SCARAVELLA

CS Comunicação Visual Ltda ME

Contratada

14.231.269/0001-93

CS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

**RUA FRANCISCO NUNES, 1739
PRADO VELHO - CEP: 80215-202
CURITIBA - PARANÁ**

ANEXO I
PREGÃO Nº 12/2012 – CONTRATO Nº 56/2012
CS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
PROMOÇÃO DE EVENTOS – UFRJ

LOTE VI - SERVIÇOS GRÁFICOS - BANNERS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
50	Banner em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 2,95mX 1,80m com bainha com ilhoses nº 00 a cada 20 cm. Fixação: braçadeiras plásticas brancas 4,8mm X 400mm (50 unidades por banner). 4 cores	unidade	30	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
51	Confecção de Banners em lona frontlight 1,20m x 0,70m	unidade	100	R\$ 40,01	R\$ 4.001,00
52	Confecção de Banners em lona frontlight 2,95m X 1,80m	unidade	10	R\$ 122,15	R\$ 1.221,50
53	Banner em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 4,00 x 0,60. Acabamento: fita-banana no lado superior da faixa 4m x 0,60m. Cor 4/4.	unidade	10	R\$ 84,01	R\$ 840,10
54	Banner em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 4,00 x 0,80. Acabamento: Acabamento com ilhós e canelha nas laterais. Cor 4/4.	unidade	10	R\$ 99,01	R\$ 990,10
55	Banner em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 2,20 x 0,80. Acabamento: Acabamento com ilhós e canelha nas laterais. Cor 4/4.	unidade	30	R\$ 62,01	R\$ 1.860,30
56	Banner em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 2,20 x 0,75. Acabamento: Acabamento com ilhós e canelha nas laterais. Cor 4/4.	unidade	30	R\$ 60,01	R\$ 1.800,30
57	Banner em Lona Vinílica Front Light. Medida final: 2,95m x 1,80m Acabamento: bainha em toda volta com ilhós número 00 a cada 20cm Cada banner acompanha um pacote de 100 abraçadeiras plásticas branca - 4,8mm x 400mm.	unidade	30	R\$ 153,50	R\$ 4.605,00
58	Banner em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 1,90 x 0,70 com bainha com ilhoses nº 00 a cada 20 cm. Fixação: braçadeiras plásticas brancas 4,8mm X 400mm. 4 cores.	unidade	20	R\$ 46,29	R\$ 925,80

59	Banner em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 1,78 x 0,70 com bainha com 4 ilhoses. Fixação: braçadeiras plásticas na parte inferior e superior. 4 cores.	unidade	10	R\$ 43,36	R\$ 433,60
60	Banner em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 1,0x1,50m. Acabamento: canaleta superior e inferior e cordão na parte superior. 4 cores.	unidade	30	R\$ 55,01	R\$ 1.650,30
61	Banner em Lona Vinílica Front Light, em Policromia, Tamanho 1,0x2,0m. Acabamento: canaleta superior e inferior e cordão na parte superior. 4 cores.	unidade	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
VALOR TOTAL DO LOTE E DA EMPRESA					R\$ 24.628,00


